

**2017-0.058.096-1 QS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA -EPP INDEFERIDO**  
NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 E DECRETO 47.950/06 TENDO EM VISTA A NAO APRESENTACAO DE DOCUMENTOS IMPRESCINDIVEIS A ANALISE DO PROCESSO.

PROCESSOS DA UNIDADE PR-VM/CPDU/SFSC  
**2016-0.274.736-5 ROBERTO TADAO GOMI INDEFERIDO**  
NO USO DAS ATRIBUICOES CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 15442/11, ALTERADA PELA LEI 15733/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO 52903/12 ALTERADO PELO DECRETO 54039/13, DEFIRO, ATRAVES DO PA 2016-0.274.736-5, A COMUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO PUBLICO, COM A CONSEQUENTE ANULACAO DO AM 10-334.663-5, CONSIDERANDO, CONFORME FLS 12, O ATENDIMENTO DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 14 DA LEI 15442/11, INTRODUZIDO PELA LEI 15733/13 E PARAGRAFOS 2 E 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO 52903/12 INTRODUZIDOS PELO DECRETO 54039/13. ERADA PELA LEI 15733/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO 52903/12 ALTERADO PELO DECRETO 54039/13, DEFIRO, ATRAVES DO PA 2016-0.274.736-5, A COMUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO PUBLICO, COM A CONSEQUENTE ANULACAO DO AM 10-334.663-5, CONSIDERANDO, CONFORME FLS 12, O ATENDIMENTO DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 14 DA LEI 15442/11, INTRODUZIDO PELA LEI 15733/13 E PARAGRAFOS 2 E 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO 5

**2017-0.047.100-3 ESLAINE NAVARRO LAHAM INDEFERIDO**  
NO USO DAS ATRIBUICOES CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 15442/11, ALTERADA PELA LEI 15733/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO 52903/12 ALTERADO PELO DECRETO 54039/13, DEFIRO, ATRAVES DO PA 2017-0.047.100-3, A COMUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO PUBLICO, COM A CONSEQUENTE ANULACAO DO AM 10-335.248-1, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 14 DA LEI 15442/11, INTRODUZIDO PELA LEI 15733/13 E PARAGRAFOS 2 E 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO 52903/12 INTRODUZIDOS PELO DECRETO 54039/13, COM BASE NO INFORMADO AS FLS 14 DO PROCESSO. ADO PELO DECRETO 54039/13, DEFIRO, ATRAVES DO PA 2017-0.047.100-3, A COMUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO PUBLICO, COM A CONSEQUENTE ANULACAO DO AM 10-335.248-1, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 14 DA LEI 15442/11, INTRODUZIDO PELA LEI 15733/13 E PARAGRAFOS 2 E 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO 52903/12 INTRODUZIDO

**2017-0.052.490-5 RIVANIA CAMPOS IBIAPINO INDEFERIDO**  
NO USO DAS ATRIBUICOES CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 15442/11, ALTERADA PELA LEI 15733/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO 52903/12 ALTERADO PELO DECRETO 54039/13, DEFIRO, ATRAVES DO PA 2017-0.052.490-5, A COMUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO PUBLICO, COM A CONSEQUENTE ANULACAO DO AM 10-333.412-2, CONSIDERANDO, CONFORME FLS 12 VERSO, O ATENDIMENTO DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 14 DA LEI 15442/11, INTRODUZIDO PELA LEI 15733/13 E PARAGRAFOS 2 E 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO 52903/12 INTRODUZIDOS PELO DECRETO 54039/13. ERADA PELA LEI 15733/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO 52903/12 ALTERADO PELO DECRETO 54039/13, DEFIRO, ATRAVES DO PA 2017-0.052.490-5, A COMUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO PUBLICO, COM A CONSEQUENTE ANULACAO DO AM 10-333.412-2, CONSIDERANDO, CONFORME FLS 12 VERSO, O ATENDIMENTO DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 14 DA LEI 15442/11, INTRODUZIDO PELA LEI 15733/13 E PARAGRAFOS 2 E 3 DO ARTIGO 20 DO DEC

**COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS ENDERECO: .**  
PROCESSOS DA UNIDADE PR-VM/CPD/STPO  
**2017-0.078.670-5 ELETROPAULO METROPOLITANA ELTRICIDADE DE SP INDEFERIDO**  
DEFIRO A EXECUCAO PELA EMPRESA EM REFERENCIA DE CONSERVACAO/MANUTENCAO DE SERVICOS EM CABOS AEREOS NAS VIAS DESCRIMINADAS, DESTA PREFEITURA REGIONAL DA VILA MARIANA, NOS TERMOS DO ART.27 DO DECRETO N 44.755/04.

## COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos

### SUPERVISÃO DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

**DESPACHO**  
Torno sem efeito a publicação de 21/06/2017 do despacho Indeferido para processo 2012-0.117.339-2, tendo em vista ter sido efetuado equivocadamente pelo sistema SIMPROC devendo ser publicado pelo sistema SISACOE por se tratar de Auto de Regularização.

## COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Supervisão Técnica de Limpeza Pública

### SIGRC 20433391

Considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo às fls. 01, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, DEFIRO a PODA DE EQUILIBRIO DE O1 (UMA) TIPUANA TIPU EM PASSEIO PÚBLICO NA ALAMEDA DOS AÍCAS,255, nos termos da Lei 10.365/87.

## VILA PRUDENTE

### GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

#### RETIFICAÇÃO

**CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
O Prefeito Regional Vila Prudente, JORGE FARID BOULOS BOU CHEBL, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o contido na publicação do dia 22/06/2017, que trata da Audiência Pública para apresentação do “Projeto para adequação e melhorias da Rede Cicloviária Vila Prudente”, de modo que: Onde se lê “(...) foi redesignada para o dia 30/06/2017 – 19:00h (...)”, Deve-se fazer constar “(...) foi redesignada para o dia 30/06/2017 – 19:30h (...)”.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-115**  
**PREFEITURA REGIONAL VILA PRUDENTE ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172**  
PROCESSOS DA UNIDADE PR-VP/PE  
**2014-0.057.450-8 JULIO CESAR OLIVIERI INDEFERIDO**  
DEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE DESDOBRO DE LOTE NOS TERMOS DA LEI .9.413/81 E LEI 13.885/04  
**2015-0.112.275-0 ALBERTO ITIMURA INDEFERIDO**  
DEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA SECAO 3.6 DA LEI 11.228/92 E SECAO 3.G DO DECRETO 32.329/92  
**2015-0.324.216-8 ALBERTO ITIMURA INDEFERIDO**  
DEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE DESDOBRO DE LOTE NOS TERMOS DA LEI .9.413/81 E LEI 13.885/04

**2016-0.178.208-6 LEANDRO DESTRO INDEFERIDO**  
DEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA SECAO 3.6 DA LEI 11.228/92 E SECAO 3.G DO DECRETO 32.329/92.

**2016-0.183.680-1 LUIZ RICARDO MAFRA INDEFERIDO**  
INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE REFORMA NOS TERMOS DA SECAO 4.A 8 II DO DECRETO 32.329/92 POR NAO APRESENTACAO DO TITULO DE PROPRIEDADE E NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE  
**2016-0.246.997-7 LEANDRO DESTRO INDEFERIDO**  
DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA SECAO 3.6 DA LEI 11.228/92 E SECAO 3.G DO DECRETO 32.329/92

**2016-0.256.347-7 LEANDRO DESTRO INDEFERIDO**  
DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE NOS TERMOS DA LEI 16.402/16 E DO DECRETO 57.521/16  
**2017-0.050.182-4 ROADE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS - INDEFERIDO**  
DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE DEMOLICAO NOS TERMOS DA SECAO 3.7 DA LEI 11.228/92 E SECAO 3.H DO DECRETO 32.329/92.

**2017-0.065.913-4 JULIO CESAR OLIVIERI INDEFERIDO**  
DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE NOS TERMOS DA LEI 16.402/16 E DO DECRETO 57.521/16  
**2017-0.088.037-0 ANTONIO CARLOS DE SOUZA LOPES INDEFERIDO**  
DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE DEMOLICAO NOS TERMOS DA SECAO 3.7 DA LEI 11.228/92 E SECAO 3.H DO DECRETO 32.329/92.

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO ENDERECO: .**  
PROCESSOS DA UNIDADE PR-VP/CPDU/SUSL  
**2017-0.066.998-9 PANIFICADORA J.L. EIRELI - ME INDEFERIDO**  
NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 DEC 47.950/06 PORT 12/ SMSP/12 POR NAO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE  
**2017-0.083.373-8 MIHL MANUTENCAO DE ELEVAADORES LTDA - ME INDEFERIDO**  
NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 DEC 47.950/06 PORT 12/ SMSP/12

**COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS ENDERECO: .**  
PROCESSOS DA UNIDADE PR-VP/CAF/SS/COMPRAS  
**2013-0.118.990-8 CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SP SABESP INDEFERIDO**  
TENDO EM VISTA OS DOCUMENTOS JUNTADOS AO PRESENTE E DECLARACAO DE QUE A OBRA ESTA TOTALMENTE CONCLUIDA, OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO DE OBRAS PARA A PERMISSIONARIA SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST. DE SAO PAULO, CONFORME SOLICITADO EM FLS 121.

## SAPOPEMBA

### GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

**6061.2017/0000100-0 – TA – 08/PR-SB/2017 - TC 21/ SP-SB/2014 - Partes Contratantes: PMSP/SMSP/SP-SB e BRASFLITER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** Objeto do aditamento: Alteração do Índice de Reajuste Contratual. Data de assinatura 19/05/2017.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-115**  
**SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA ENDERECO: AVENIDA SAPOPEMBA, 9064**  
PROCESSOS DA UNIDADE SP-SB/PE  
**2013-0.294.703-2 MARIA INES ROLIM INDEFERIDO**  
NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO N 32.329/92 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.  
**2017-0.102.384-5 LEANDRO DESTRO INDEFERIDO**  
NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92.

## CULTURA

### COORDENADORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**  
Processo nº 6025.2017/0004340-7  
**DONATÁRIA:** Secretaria Municipal de Cultura  
**DOADORES:** Editora Ática, CNPJ 61.259.958/0001-96 e Editora Scipione S.A., CNPJ 44.127.355/0001-11.  
**OBJETO:** Doação, sem ônus ou encargos, de 3.153 exemplares de livros, distribuídos em 54 títulos, conforme descrição 3440003.  
Data da assinatura: 05 de abril de 2017.

## EDUCAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 5.234, DE 26 DE JUNHO DE 2017 SEI 6016.2017/0020179-8**  
Dispõe sobre o processo seletivo para a designação de Secretários Acadêmicos da Universidade nos Polos de Apoio Presencial dos Centros Educacionais Unificados – UniCEU/UAB e dá outras providências  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:  
- a Lei nº 15.883, de 4 de novembro de 2013, que dispõe sobre a implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB no âmbito do Município de São Paulo, mediante a criação de polos de apoio presencial;  
- o Decreto nº 56.877, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Universidade nos Centros Educacionais Unificados – UniCEU da Prefeitura do Município de São Paulo, vinculados à Secretaria Municipal de Educação;  
- a Portaria 7.779, de 25 de novembro de 2016, que regulamenta o Decreto 56.877 de 17/03/2016, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Universidade nos Centros Educacionais Unificados – UniCEU da Prefeitura do Município de São Paulo, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, alterada pela Portaria 3.587, de 07 de abril de 2017;  
- o Ofício Circular 01/2017 – COAP/CGIE/DED/CPAES;  
- a necessidade de fixar critérios e procedimentos para o processo seletivo dos novos Secretários Acadêmicos dos Polos de Apoio Presencial da Rede UniCEU.  
RESOLVE:

Art. 1º - O Processo Seletivo para a função de Secretário Acadêmico dos Polos de Apoio Presencial da Universidade dos Centros Educacionais Unificados – UniCEU deverá observar as diretrizes e procedimentos fixados na presente Portaria.

Art. 2º - Poderão participar do Processo Seletivo, servidores com formação em nível superior e conhecimentos de informática, a seguir discriminados:

I – titulares de cargos de Auxiliar Técnico de Educação, do Quadro dos Profissionais de Educação;

II – titulares de cargos de Assistente de Gestão de Políticas Públicas/AGPP, do Quadro de Pessoal de Nível Médio, lotados e em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º - Excepcionalmente, na hipótese do não preenchimento das vagas, poderão participar do processo seletivo os servidores, que estiverem cursando o Ensino Superior, devendo apresentar documento comprobatório de matrícula/frequência.

§ 2º - Fica vedada a participação no Processo Seletivo de servidores em licença médica ou em outras situações de impedimento legal.

Art. 3º - O servidor designado exercerá as atribuições inerentes à função de Secretário Acadêmico, nos Polos de Apoio Presencial da Rede UniCEU/UAB, estando ciente que:

I – estará submetido à Jornada Básica de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sendo 08 (oito) horas diárias, que poderão ser cumpridas, inclusive aos sábados e domingos, respeitada a legislação vigente;

II – deverá permanecer designado para a função de Secretário Acadêmico por, no mínimo, 02 (dois) anos;

III – poderá, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, ser remanejado para outro Polo.

Parágrafo Único: O titular de cargo de Auxiliar Técnico de Educação, nos termos das Portarias SME nº 2.139, de 06/05/2008, e nº 2.355, de 21/05/2008, ficará lotado, em caráter precário, na Divisão de Recursos Humanos/COGEP – Coordenadoria de Gestão de Pessoas, enquanto perdurar sua designação.

Art. 4º - Os interessados em participar do processo seletivo deverão efetuar a sua inscrição, pessoalmente ou por procuração devidamente registrada, mediante:

I - preenchimento de ficha de inscrição;

II - apresentação da declaração de tempo de efetivo exercício na PMSP;

III - apresentação do memorando da anuência da Chefia Imediata.

Parágrafo Único: As inscrições serão realizadas conforme período e prerrogativas contidas no Anexo I da presente Portaria.

Art. 5º - O processo seletivo dos candidatos será constituído de duas etapas, a saber:

I – 1ª etapa – de caráter classificatório: mediante o somatório dos pontos obtidos na contagem tempo de efetivo exercício no cargo pelo qual está inscrito, considerado até 31/12/16 – 0,5 (meio) ponto por mês;

II – 2ª etapa – de caráter eliminatório: mediante entrevista com a Comissão especialmente constituída para este fim, composta por (02) dois Coordenadores de Polo dos Polos de Apoio Presencial da Região, indicados pela Diretoria do Núcleo Técnico da UniCEU.

Parágrafo Único: O somatório de pontos referidos no inciso I deste artigo será atribuído pela Secretaria Municipal de Educação, com base nos dados disponíveis nos sistemas informatizados próprios.

Art. 6º - Será designado apenas 01 (um) Secretário Acadêmico para cada um dos Polos de Apoio Presencial relacionados no Anexo II desta Portaria, ficando o segundo selecionado para Cadastro-reserva.

Parágrafo único – Na hipótese de empate na 1ª etapa será contemplado o de maior idade.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.610, de 05 de março de 2014.

### ANEXO I DA PORTARIA Nº 5.234, DE 26 DE JUNHO DE 2017

**Cronograma de inscrições, divulgação de resultados e data de interposição de recurso no processo seletivo para a designação de Secretários Acadêmicos da Universidade nos Polos de Apoio Presencial dos Centros Educacionais Unificados – UniCEU/UAB**

**I. 1º Processo Seletivo:**

**1. de 03/07/2017 a 14/07/2017, das 14h às 20h – inscrições no Polo UniCEU/UAB descrito no Anexo II;**

**2. dia 18/07/2017, a partir das 14h: divulgação da classificação prévia, assegurado o direito de interposição de recursos contra a pontuação no dia 19/07/2017, exclusivamente, das 14h às 20h, no local de inscrição – Polo UniCEU/UAB;**

**3. dia 20/07/2017, a partir das 14h: divulgação da classificação final da 1ª Etapa, no local de inscrição - Polo da UniCEU/UAB;**

**4. de 20/07/2017 a 21/07/2017: convocação para as entrevistas dos candidatos classificados;**

**5. dia 26/07/2017, a partir das 14h: divulgação do resultado final.**

**II. 2º Processo Seletivo:**  
**de 07 a 18/08/2017, das 14h às 20h – inscrições no Polo UniCEU/UAB descrito no Anexo II, que não forem preenchidos no 1º Período de inscrição;**

**1. dia 22/08/2017, a partir das 14h: divulgação da classificação prévia, assegurado o direito de interposição de recursos contra a pontuação nos dias 23/08/2017, exclusivamente, das 14h às 20h, no local de inscrição – Polo da UniCEU/UAB;**

**2. dia 24/08/2017, a partir das 14h: divulgação da classificação final da 1ª Etapa, no local de inscrição - Polo da UniCEU/UAB;**

**3. de 25 a 29/08/2017: convocação para as entrevistas dos candidatos classificados;**

**4. dia 30/08/2017, a partir das 14h: divulgação do resultado final.**

### ANEXO II DA PORTARIA Nº 5.234, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Relação dos Polos de Apoio Presencial da Rede UniCEU/UAB com vagas abertas para Secretário Acadêmico:

Polo UniCEU	DRE	Endereço
1 UniCEU Alto Alegre	São Mateus	Rua Bento Guelfi, 1802 – CEP: 08381-001 – TEL: 2075-1025
2 UniCEU Alvarenga – Polo UAB Balneário São Francisco	Santo Amaro	Estrada do Alvarenga, 3752 – CEP:04474-340 – TEL: 5672-2544
3 UniCEU Aricanduva – Polo UAB Vila Aricanduva	Itaquera	Rua Olga Fadel Abarca, s/nº Jardim Santa Terezinha - 03527-000 - TEL: 2723-7517
4 UniCEU Azul da Cor do Mar – Polo UAB Cidade Antonio Estevão de Carvalho	Itaquera	Rua Ernesto de Sousa Cruz, 21 – CEP: 08225-380 – TEL: 3397-9029
5 UniCEU Caminho do Mar	Santo Amaro	Rua Eng. Armando de Arruda Pereira, 5.241 – CEP:04325-001 – TEL:3396-5500
6 UniCEU Campo Limpo – Polo UAB Pirajussara	Campo Limpo	Avenida Carlos Lacerda, 678 – CEP:05789-000 – TEL: 5843-4841
7 UniCEU Gilberto Dupas	Freguesia	Avenida Deputado Emiliano Carlos, 3641 – CEP: 02721-200 – TEL: 3983-6111
8 UniCEU Inacio Monteiro	Guaianases	Rua Barão do Amazonas, s/nº - CEP: 084472-721 – TEL: 3396-5500
9 UniCEU Meninos - Polo UAB João Climaco	Ipiranga	Rua Barbino, 111 – CEP: 04240-110 – TEL: 2945- 2549
10 UniCEU Navegantes – Polo UAB Parque Residencial Cocaia	Capela do Socorro	Rua Maria Moassab Barbour, s/nº - CEP: 04849-330 – TEL: 5976-5535
11 UniCEU Parque Anhanquera	Pirituba	Rua Pedro José de Lima, 1020 – CEP: 05267-174 – TEL: 3912-6020

12 UniCEU Parque Bristol – Polo UAB Parque Bristol	Ipiranga	Rua Professor Arthur Primavesi, s/nº - CEP: 04177-070 – TEL: 2234-9173
13 UniCEU Pera Marmelo – Polo UAB Jardim Santa Lucécia	Pirituba	Rua Pera Marmelo, 226 - CEP: 05185-420 – TEL: 3948-3916
14 UniCEU Tiquatira – Polo UAB Penha	Penha	Av.Condessa Elizabeth de Robiano com R. Kampala, 270 03704-015 TEL: 2075-7462
15 UniCEU Três Pontes	São Miguel Paulista	Rua Capachós, 400 - Jd. Célia - 08191-330 – TEL: 3397-6411

### PORTARIA Nº 5.235, DE JUNHO DE JUNHO DE 2017 SEI 6016.2017/0021092-4

**Constitui Grupo de Trabalho para implementação do Sistema de Gestão Pedagógica na Educação Infantil da Cidade de São Paulo.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

- A Portaria nº 1.224/14, que institui o Sistema de Gestão Pedagógica – SGP no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São Paulo e dá outras providências;

- A Orientação Normativa nº 01/13, que estabelece parâmetros para a avaliação na Educação Infantil;

- A Portaria nº 6.837/14, que dispõe sobre normas gerais do Regime Escolar dos educandos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Médio, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Profissional da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências;

- A necessidade de atender as especificidades da Educação Infantil, tendo em vista um amplo debate para a implementação do Sistema de Gestão Pedagógica no que se refere às formas de registro e acompanhamento pedagógico individual e coletivo das crianças.

**RESOLVE**  
Art. 1º- Fica constituído Grupo de Trabalho – GT, para análise, discussão e planejamento da implementação do Sistema de Gestão Pedagógica – SGP, nas Unidades Educacionais de Educação Infantil.

Art. 2º- Compete ao Grupo de Trabalho discutir, avaliar e definir o Sistema de Gestão Pedagógica no que diz respeito a:

I – Registro de Frequência;  
II – Planejamento pedagógico;  
III – Avaliação;  
IV – Cronograma de implementação do sistema na Educação Infantil;

V – Infraestrutura necessária para implementação do sistema nas Unidades Educacionais de Educação Infantil.

Art. 3º- O Grupo de Trabalho será coordenado conjuntamente pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e a Divisão de Desenvolvimento de Sistemas - COTIC/DISIS e pela Coordenadoria Pedagógica e a Divisão de Educação Infantil - COPEP/DIEI, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º- O Grupo de Trabalho será composto por representantes da Secretaria Municipal de Educação, das Diretorias Regionais de Educação e das Unidades Educacionais de Educação Infantil, conforme segue:

I – Da Secretaria Municipal de Educação – SME  
a) Divisão de Educação Infantil da Coordenadoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação – COPEP/DIEI;  
b) Divisão de Sistemas da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria Municipal de Educação – COTIC/DISIS.

II – Das Diretorias Regionais de Educação:  
a) Divisão Pedagógica - DIPED;  
b) Supervisor Escolar.

III – Profissionais que atuam nas Unidades Educacionais de Educação Infantil: Centros de Educação Infantil; Centros de Educação Infantil da Rede Parceira Indireta, Centros de Educação Infantil da Rede Parceira Particular e Escolas Municipais de Educação Infantil, conforme segue:  
a) Professor de Educação Infantil;  
b) Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I;  
c) Coordenador Pedagógico;  
d) Diretor de Escola.

§ 1º- Caberá à Coordenação do Grupo de Trabalho definir a proporção de representantes de cada um dos seguimentos relacionados nos incisos I a III deste artigo.

§ 2º- A Coordenação dos Grupos de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas, além de pesquisadores e especialistas, quando necessário, para o cumprimento das finalidades dos Grupos de Trabalho.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho será constituído:

SME - COPEP/DIEI  
Christiane Franklin Moreira de Freitas RF 727.833.1/2

SME - COPEP/DISIS  
Ronaldo Jose Da Silveira RF 694.158.3/1

DRE – Butantã  
Alceu Santana da Silva Neto RF 800.299.1/1

Eliane Aparecida Dos Santos Luscri RF 623.847.5/2

Laura Matos Cavalcante Bueno RF 654.941.1/1

Ricardo Ramos Sales RF 717.573.6/3

DRE – Campo Limpo  
Angélica de Almeida Merli RF 737.312.1/1

Daniela G. D. Rodrigues RF 695.294.1/1

Elaine Cristina do Nascimento Paradelá RF 25.743.859-2

Flavia Aparecida Costa RF 786.760.3/2

DRE - Capela do Socorro  
Doselene C. de Oliveira Barreto RF 591.123.